



EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35300153243

FATO RELEVANTE

A **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** (“EMAE” ou “Companhia” – B3: EMAE3 e EMAE4), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei n.º 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião realizada nesta data, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – CDPED, instituído pela Lei Estadual n.º 9.361, de 5 de julho de 1996, deliberou por recomendar ao Governador do Estado de São Paulo que autorize a Secretaria da Fazenda e Planejamento contratar estudos e serviços necessários à alienação das ações de titularidade da Administração Pública estadual na EMAE, nos termos do artigo 5º da referida Lei estadual.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito dos desdobramentos do assunto objeto deste fato relevante.

São Paulo, 29 de setembro de 2020

Pablo Andrés Fernández Uhart
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

